ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
06 ª SESSÃO
DATA 08/03/22
PRESIDENTE

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores

INDICAÇÃO N° 0700

O transporte coletivo público é considerado Constituição Federal, um serviço essencial e como tal deve ser tratado.

Em nossa cidade, milhares de pessoas se utilizam dele para as mais diversas atividades.

Cabe ao município cuidar do transporte coletivo público municipal, ou seja, dentro da cidade e, a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), cuidar do transporte intermunicipal, ou seja, cuidar das linhas que dão acesso a população a outras cidades da nossa região.

Venho aqui, falar sobre as linhas 931 (Samambaia) e a linha 934 (Canal 3 Santos), todas gerenciadas pela EMTU.

A população nos relata que nessas linhas os ônibus andam com o ar condicionado desligado, como pode isso se estamos em pleno verão?

Diante do exposto acima é que INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Engª. Raquel Auxiliadora Chini, para que o Comitê Técnico Cientifico para enfrentamento da pandemia por covid-19, avalie a possibilidade de liberar o uso de ar condicionado, nos ônibus que circulam nas linhas municipais de Praia Grande.

Praia Grande, 08 de Março de 2022

Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador